

FICHA DE SINDICALIZAÇÃO

SINTTEL-ES

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 29010-901, Centro, Vitória-ES — Tel 27 3223-4844 ☎ +55 27 98889-6368

E-mail sinttel@sinttel-es.org.br

www.sinttel-es.org.br  @sintteles

Livre
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TELECOM
UNI global UNION CUT

REGISTRO

Não preencher

NOME COMPLETO (REGISTRADO NA CTPS)

NOME SOCIAL

CPF

TELEFONE PESSOAL

TEM WHATSAPP?

TELEGRAM?

NOME DA MÃE

NOME DO PAI

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO | RUA

Nº | COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

CEP

E-MAIL PESSOAL

EMPRESA ONDE TRABALHA

DATA DE ADMISSÃO

CNPJ DA EMPRESA

Autorizo o desconto mensal de 1% (um por cento) do meu salário base em folha de pagamento, referente à mensalidade sindical, em favor do SINTTEL-ES (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no ES) CNPJ 28.166.668/0001-22, conforme os Estatutos da Entidade.

DATA DA FILIAÇÃO

ASSINATURA

Regulamento Campanha de Sindicalização Premiada do SINTTEL-ES

Artigo 1º — A presente campanha de sindicalização objetiva trazer novos filiados para o SINTTEL-ES junto às empresas de Telecom no Estado do Espírito Santo, conscientizar sobre a importância de fazer parte do Sindicato, aumentar a arrecadação financeira e a força política da entidade.

Artigo 2º — A campanha terá vigência de 05/01/2026 até 31/05/2026 em todo o território do Estado do Espírito Santo.

Artigo 3º — Durante a vigência da campanha a ficha de filiação a ser utilizada deverá ser de acordo com o anexo I.

Parágrafo 1º — Cada ficha de sindicalização assinada pelo(a) Trabalhador(a) dá direito a concorrer a 3 (três) prêmios, no dia do sorteio.

Artigo 4º — Poderão participar dos sorteios, todos(as) os(as) trabalhadores(as) sindicalizados antes do início da campanha em iguais condições àqueles que aderirem à Campanha de Sindicalização Premiada a partir do dia 5 de janeiro de 2026, desde que estejam contribuindo regularmente até o dia do sorteio, em 11 de junho de 2026.

Parágrafo 1º — Todos os(as) trabalhadores(as) sindicalizados(as) até o dia 31 de maio de 2026 devem estar ativos nas empresas até o dia 11 de junho de 2026.

Parágrafo 2º — O(a) trabalhador(a) só poderá participar da Campanha de Sindicalização Premiada, se estiver empregado em alguma empresa do setor de telecomunicações: operadoras de Telefonia e suas prestadoras de serviço de rede e infraestrutura, provedoras de internet, call centers e teletendimento, telefonistas, operadores de rádio chamadas, desde que representado pelo SINTTEL-ES.

Parágrafo 3º — O(a) trabalhador(a) que quiser participar da Campanha de Sindicalização Premiada, se filiando ao Sindicato, autoriza o desconto da mensalidade sindical de 1% do seu salário base, por 12 meses, no mínimo. Ou seja, só poderá se desfiliar do Sindicato após o término de 12 meses de fidelização.

Parágrafo 4º — Se o(a) trabalhador(a) se desligar ou for demitido antes do dia 11 de junho de 2026 perde o direito de participar do sorteio.

Parágrafo 5º — Se o(a) trabalhador(a) se desligar de uma empresa e for admitido em outra empresa do setor de telecomunicações e preencher novamente a ficha de filiação, poderá concorrer ao sorteio, desde que não haja entre a saída de uma empresa e ingresso em outra, tempo/prazo superior a 30 dias.

Parágrafo 6º — Se o(a) trabalhador(a) contemplado quiser se desfiliar antes dos 12 meses de fidelidade, terá que devolver o prêmio.

Artigo 5º — A premiação consiste no seguinte:

- a) 1º prêmio — 01 (Uma) Bicicleta Elétrica 500W WeHawk WX-03 Basket – Bateria 48V 12Ah Removível.
- b) 2º Prêmio — Smart TV 40 polegadas full HD
- c) 3º Prêmio — Relógio Inteligente Aurafit Smartwatch masculino/feminino, atende e faz chamada altímetro/bárdromo/bússola, à prova d'água 3 ATM, GPS, mais de 150 modos esportivos.

Artigo 6º — O sorteio dos prêmios estabelecidos no Artigo 5º acontecerá no dia **11/06/2026, às 15 horas, na sede do SINDICATO, à Rua Alberto de Oliveira Santos, 42/1320, Centro de Vitória-ES** e será amplamente divulgado nos meios de comunicação do SINTTEL-ES.

Artigo 7º — O sorteio será ao vivo em live transmitida pelo YouTube, Facebook e Instagram (@sintteles) do Sinttel-ES.

Parágrafo 1º — Será feito, de forma transparente, pela plataforma de **Sorteios de Nomes, pela Internet, no site <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes>**.

Parágrafo 2º — O sindicato enviará à plataforma, no momento do sorteio, o arquivo com todos os nomes dos(as) trabalhadores(as) sindicalizados(as).

Parágrafo 3º — A ordem do sorteio se dará da seguinte forma:

- a) Terceiro prêmio - Smartwatch Aurafit
- b) Segundo prêmio - TV smart 40" full HD
- c) Primeiro prêmio - 01 Bicicleta elétrica.

Parágrafo 4º — O nome sorteado no terceiro prêmio não participa dos demais sorteios, assim como o nome sorteado

no segundo prêmio também não participa do sorteio do primeiro prêmio.

Parágrafo 5º — Os vencedores serão anunciados imediatamente após o sorteio ao vivo nas redes sociais e em todos os canais de comunicação do Sindicato.

Artigo 8º — A entrega dos prêmios será feita na sede do Sindicato, em data e horário combinado com os sorteados e registrado em fotos e vídeos que serão publicados/divulgados nos meios de comunicação do Sindicato. O sorteado deverá comprovar sua identidade.

Parágrafo 1º — O prazo para reclamar o prêmio se encerra no dia 30 de junho de 2026.

Parágrafo 2º — Se o sorteado não vier buscar o prêmio, haverá novo sorteio com a exclusão dos nomes dos primeiros ganhadores.

Artigo 9º — O participante autoriza a captação e veiculação de sua imagem e voz pelo SINTTEL-ES, para divulgação do resultado de sua participação ou para promoções futuras.

Artigo 10º — Todos os sorteados terão seus nomes devidamente divulgados nos meios de comunicação do sindicato, com intuito de assegurar a credibilidade e transparência do sorteio.

Artigo 11º — A coordenação da campanha, os sorteios e a entrega dos prêmios serão realizados pela diretoria executiva do SINTTEL-ES.

Artigo 12º — Os coordenadores da campanha, diretores e diretoras, funcionários e prestadores de serviço do Sinttel-ES não poderão concorrer aos prêmios.

Artigo 13º — Quaisquer dúvidas desta campanha bem como os casos omissos neste regulamento serão esclarecidos/resolvidos pela coordenação da campanha.

Artigo 14º — Todos os filiados que vierem a participar da Campanha de Sindicalização Premiada declaram-se cientes das regras deste regulamento, concordando com seus termos e condições.